



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

✓

L E I nº 1.145/91

"Autoriza o Poder Executivo a desapropriar uma área de 150 por 150 metros nas proximidades do Conjunto Prefeito Carlos Gomes, para construção de uma pista esportiva".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar uma área de 150 por 150 metros nas proximidades do Conjunto Habitacional Prefeito Carlos Gomes.

Artº 2º - A área mencionada no artº 1º será destinada à construção de pista para prática de esporte.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt

...23.de.setembro.de.1.991.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL